



PORTARIA N.º 129/2026

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

CONSIDERANDO, A CI nº 036/2026 – Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1.º- Convocar as candidatas classificadas, constante no quadro abaixo relacionado, para provimento de CARGO TEMPORÁRIO, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

MONITOR DE CRECHE

Nº INSC	CANDIDATO	COL	TOTAL
1716	EZILENE GONÇALINA DA SILVA	29	72.00

PROFESSOR

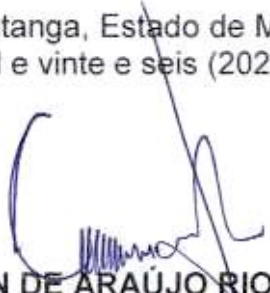
Nº INSC	CANDIDATO	COL	TOTAL
1712	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	39	80.00

Art. 2.º - Exigindo desde o momento, o **comparecimento do candidato na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.**

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatro (04) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).


ENILSON DE ARAÚJO RIOS
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 129/2026

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

CONSIDERANDO, A CI nº 036/2026 - Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1.º- Convocar as candidatas classificadas, constante no quadro abaixo relacionado, para provimento de CARGO TEMPORARIO, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

MONITOR DE CRECHE

Nº INSC	CANDIDATO	COL	TOTAL
1716	EZILENE GONÇALINA DA SILVA	29	72.00

PROFESSOR

Nº INSC	CANDIDATO	COL	TOTAL
1712	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	39	80.00

Art. 2.º - Exigindo desde o momento, o **comparecimento do candidato na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado**, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatro (04) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO Nº 010/2026

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DESPORTO DE ARAPUTANGA/MT - APADA, CNPJ Nº 02.507.859/0001-17.

O Município de Araputanga, entidade Estatal de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Agente Político, Prefeito Municipal, **Sr. Enilson de Araujo Rios**, brasileiro, casado, portador do R.G nº xxxx44-0 S/MT e inscrito no CPF sob nº 383.xxx.xxx-20, residente a [dado suprimido conforme a LGPD] neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado **CONCEDENTE**, no uso de suas atribuições e competência celebra com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DESPORTO DE ARAPUTANGA/MT - APADA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.507.859/0001-17, neste ato representado por sua Presidente **Srta. ANGELA MARIA CALDAS**, brasileira, portador do RG: sob nº xxxxx778 SESP/MT e CPF sob nº 567.xxx.xxx-34, residente e domiciliado na [dado suprimido conforme a LGPD] na cidade de Araputanga/MT, conforme ata de posse, simplesmente denominada de **CONVENENTE**, no uso de seus poderes conferidos, objetivando execução das ações previstas na área social, resolvem celebrar o presente Convênio de acordo com o contido na **Lei Municipal nº 1.858/2025**, e ainda, as normas contidas nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros à **CONVENENTE** para custear despesas necessárias

à participação de atletas masculinos e femininos do Município de Araputanga/MT no **COPA SAPEZAL DE BASQUETE**, a ser realizado no período de 06 a 08 de março de 2026, na cidade de Sapezal/MT, compreendendo despesas com alimentação.

1.2 - A delegação terá saída prevista em 06/03/2026 e retorno em 08/03/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - AS DESPESAS E DO VALOR DO CONVÊNIO:

2.1 - Para a execução do objeto deste Convênio, o **MUNICÍPIO** repassará à **CONVENENTE** o valor total de **R\$ 9.792,00 (nove mil setecentos e noventa e dois reais)**, destinado às seguintes despesas:

- **Alimentação:** 272 unidades, ao valor unitário de R\$ 36,00, totalizando **R\$ 9.792,00**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1 - O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura, iniciando-se em **03/03/2026** e encerrando-se em **03/04/2026**, abrangendo o período de deslocamento, participação no evento e retorno da delegação, incluindo a prestação de contas final, conforme a Lei Municipal nº 1.443/2021.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÃO DA CONVENENTE:

a) - Obriga-se a **CONVENENTE** a: Aplicar os recursos recebidos da **CONCEDENTE**, estritamente ao objeto deste convênio;

b) - Apresentar prestação de contas de acordo com a Lei Municipal nº 1.443/2021 respeitando o prazo estabelecido no Art. 2º.

"No cumprimento da prestação de contas a entidade encaminhará **MENSALMENTE** à Secretária Municipal de origem, por meio



Araputanga/MT, 03 de março de 2026.

Comunicação Interna nº 036/2026/SEMEC

Ovídio de Freitas Godoy

Diretor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araputanga

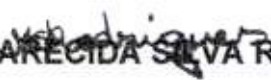
Venho, por meio desta, solicitar a **convocação de 01 (um) Monitor de Creche** para suprir a vaga de uma estagiária que sairá de licença maternidade e **01 (um) Professor**, em decorrência da desistência de um professor efetivo das aulas excedentes, profissionais estes classificados através do Processo Seletivo Simplificado vigente, a fim de suprir as necessidades atuais da Secretaria Municipal de Educação.

A presente solicitação justifica-se em razão da demanda existente nas unidades escolares da rede municipal, considerando a necessidade de garantir o pleno funcionamento das atividades pedagógicas, o acompanhamento adequado dos estudantes e a manutenção da qualidade do ensino ofertado.

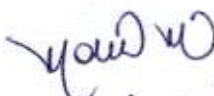
A ausência desses profissionais tem impactado diretamente na organização das turmas e no suporte às ações pedagógicas desenvolvidas nas escolas, tornando imprescindível a imediata convocação para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços educacionais.

Diante do exposto, solicitamos as providências cabíveis com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,


MARIA APARECIDA SILVA RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA


04/03/26